



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1145**

*de 06 de junho de 1991*

### **DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A IGREJA PRESBITERIANA DE CORUMBÁ.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ ESTADO DE MATO GROSSO DO  
SUL, DECRETA:*

#### **Art. 1º..**

*Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a IGREJA  
PRESBITERIANA DE CORUMBÁ, com sede e foro civil em Corumbá.*

#### **Art. 2º..**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.*

*Corumbá/MS, 06 de Junho de 1991.*

*JONAS LUNA DE LIMA* Presidente da Câmara

---

*Lei Ordinária Nº 1145/1991 - 06 de junho de 1991*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*